



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### **DECRETO Nº15.320, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher através do Ofício nº 37/2024, e o disposto na Lei nº 6.000, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 16.438/2009 e apensos,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, referente ao biênio 2024/2026, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

**I**- Oito representantes dos órgãos municipais, indicados pelos seus dirigentes máximos:

a) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:  
Titular: Josiane Favaron Martins;  
Suplente: Érica Tatiane Correa;

b) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:  
Titular: Michele Rufino Tonelli Nunes Pereira;  
Suplente: Thaissa Francisco Zotte;

Social:  
c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência  
Titular: Ana Carolina Garcia Rodrigues;  
Suplente: Fabiana Alves Costa;

Jurídicos:  
d) Representantes da Secretaria Municipal de Negócios  
Titular: Ana Carolina Moraes Lima Cabral;  
Suplente: Renan Jupy de Oliveira;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Silvana De Fatima Correa;  
Suplente: Maria Cristina Roma De Jesus;

f) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:  
Titular: Thais Jeronimo Svicero;  
Suplente: Paula Janaina Bonatto;

g) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:  
Titular: Cristina Aparecida de Toledo;  
Suplente: Fernando Ribeiro;

h) Representantes da Secretaria de Segurança Pública:  
Titular: Alice Alexandra Rodrigues Rossi;  
Suplente: Viviane Aparecida Marcandele.

**II-** Oito representantes de outros órgãos ou da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:

Mulher: a) Representantes da Delegacia de Defesa dos Direitos da  
Titular: Gabriela Tavares Pais;  
Suplente Bruna Carpentieri Moreira;

Indaiatuba: b) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil -  
Titular: Dra. Ana Carolina Pinheiro De Mello;  
Suplente: Dra. Daniela Monteiro Constantino Aun;

que atendem a mulher: c) Representantes de Entidades, Associações ou Sindicatos  
Titular: Elaine Alves De Abreu (Sspm);  
Suplente: Claucia Schwerz Brito (Casa Da Mulher Anália  
Franco;

d) Representantes de Entidades que atendem Idosos:  
Titular: Cristiane Toste De Santos (CECAL);  
Suplente: Tamires Aparecida De Souza Coelho (CECAL);

Químicos: e) Representantes de Entidades que atendem Dependentes  
Titular: Adriane Dias De Souza (ATOS4);  
Suplente: Alessandra Paula Souza (ATOS4)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Deficiência: f) Representantes de Entidades que atendem Pessoas com

Titular: Quezia Santana Da Silva (CIASPE);  
Suplente: Michele Santos Lima (CIASPE);

Adolescentes: g) – Representantes de Entidades que atendem Crianças e

Titular: Tatiana Ricioli (SISNI);  
Suplente: Bruna Caroline De Souza Ribeiro (ABID);

Saúde: h) Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço de

Titular: Kelly Cristina Bull (VOLACC).

**Art. 2º** - Competirá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, desempenhar as atribuições previstas na Lei nº 6.000 de 10 de abril de 2012.

**Art. 3º** - O exercício da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, não é remunerado, sendo considerado de interesse público relevante.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 18 de novembro de 2024

**NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 18 de novembro de 2024.